



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Determina limitações à expedição das Solicitações de Serviço à
Diretoria de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando manter uma sequência de rotinas e ações, visando proporcionar maior agilidade nos trabalhos executados pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, bem como realizar o controle efetivo do orçamento do Município, evitando despesas desnecessárias,

DETERMINA

Art. 1.º Fica determinada a expedição das Solicitações de Despesas à Diretoria de Compras e Licitações limitadas ao estabelecido na Reunião dos Secretários realizada na data de 18 de Agosto de 2011, sendo as mesmas de ordem prioritárias.

Art. 2.º As Solicitações de Despesa somente serão aceitas pela Diretoria de Compras e Licitações para investimentos e ações priorizadas pelo Poder Executivo Municipal e informadas durante a reunião citada no artigo anterior.

Art. 3.º Cada Secretário deverá contingenciar e informar a Secretaria Municipal da Fazenda o percentual de 5% (cinco por cento) do seu orçamento, para que sejam efetuadas as ações, excetuando-se as decorrentes de pagamento de pessoal e encargos.

Art. 4.º Ficam suspensas as compras referentes à mobiliário em geral, equipamentos, condicionadores de ar, veículos e computadores.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal